

Resolução Nº 1 de 16 de abril de 2020

Define novos valores e prazos para o pagamento da anuidade para os associados da Sociedade Brasileira de Hansenologia, em razão da situação excepcional de pandemia COVID-19 em 2020.

O presidente da Sociedade Brasileira de Hansenologia (SBH) no uso de suas atribuições legais de conformidade com a alínea X do Artigo 37 do Estatuto Social da SBH, após ouvir outros membros da diretoria, e considerando a situação atual de diminuição de renda da sociedade em geral em razão da quarentena imposta pela pandemia COVID-19, RESOLVE alterar os valores e datas para pagamento da anuidade dos associados, previamente definidos na ASSEMBLEIA GERAL da SBH no dia 17 de outubro de 2019, na cidade do Recife, conforme os artigos abaixo:

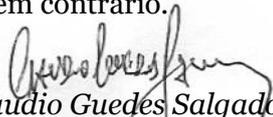
Art. 1º. REDUZIR o valor da anuidade a ser paga no primeiro período de pagamento com desconto, agora definido para até o dia 15 de maio de 2020, pelos ASSOCIADOS TITULARES, AFILIADOS e CONTRIBUINTES de R\$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para R\$400,00 (quatrocentos reais), e dos ASSOCIADOS COLABORADORES de R\$230,00 (duzentos e trinta reais) para R\$200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. MANTER os valores definidos para pagamento com desconto, agora para o período de 16 de maio a 15 de junho de 2020, pelos ASSOCIADOS TITULARES, AFILIADOS e CONTRIBUINTES de R\$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), e dos ASSOCIADOS COLABORADORES de R\$230,00 (duzentos e trinta reais).

Art. 3º. MANTER os valores totais, sem desconto, para pagamentos a partir de 16 de junho de 2020, pelos ASSOCIADOS TITULARES, AFILIADOS e CONTRIBUINTES de R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), e dos ASSOCIADOS COLABORADORES de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais).

Art. 4º. MANTER para o dia 31 de maio de 2020 a anistia concedida pela ASSEMBLEIA GERAL aos associados inadimplentes pela ASSEMBLEIA GERAL, que queiram retornar à SBH, com os valores previstos no artigo 3º desta resolução.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site da SBH, revogadas as disposições em contrário.



Cláudio Guedes Salgado
Presidente da Sociedade Brasileira de Hansenologia